
ARQUIVO:

Virtual: Pasta 2; subpasta 2.12.

Endereço:

Rua 215, Q 72, L 18, nº 150, Setor Coimbra. CEP: 74530-130. Goiânia-Goiás.

Telefones: 62 3224-8007.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª REGIÃO GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 659, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 02 de outubro, na Seção 1, páginas 82/86, RESOLVE expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO REGIONAL, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral para o preenchimento de cargos efetivos e suplentes para o Conselho Regional (CRESS) 19ª Região GO, sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2017/2020, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 15 ou 16 ou 17 de maio de 2017 e se expirará em 15 de maio de 2020. Fica aberto o prazo para inscrição de chapas que desejem concorrer, no período correspondente a 12 de dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição, no período acima consignado, na sede do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª Região: Rua 215, Qd. 72, Lt. 18, no 150, Setor Coimbra, Centro, Goiânia GO, CEP: 74530-130, telefone (62) 3223-9144. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções no CRESS. A votação para eleição das chapas concorrentes para o CRESS, será realizada em até três dias (dias 15, 16 e 17 de março de 2017) e a posse da chapa eleita será realizada no dia 15 ou 16 ou 17 de maio de 2017. O CRESS Estará aberto nos dias úteis, de acordo com o horário estabelecido pelo CFESS e o CRESS, para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os Conselheiros da atual Direção do CRESS que de desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas. CALENDÁRIO ELEITORAL: Processo Eleitoral - Gestões 2017/2020: 11 de novembro de 2016 (Art. 39, § 2º) - PUBLICAÇÃO DO EDITAL; 12 de dezembro de 2016 (Art. 41) - Início da inscrição de chapas; 16 de janeiro de 2017 (Art. 41 e Art. 27) - Término da inscrição de chapas e para desincompatibilização; 17 a 19 de janeiro de 2017 (Art. 42, caput) - Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa; 20 a 24 de janeiro de 2017 (Art. 42, § 2º) - Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado; 25 a 27 de janeiro de 2017 (Art. 42, § 3º) - Prazo para julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência; 30 de janeiro e 1º de fevereiro de 2017 (Art.

42, § 4º) - Prazo para cientificação dos resultados dos registros de chapas; 2 a 6 de fevereiro de 2017 (Art. 42, § 5º) - Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral; 7 a 9 de fevereiro de 2017 (Art. 42, § 6º) - Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral; 10 de fevereiro de 2017 - Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados; 15, 16 e 17 de março de 2017 (Art. 36) - ELEIÇÕES; 20 a 24 de março de 2017 (Art. 86) - Prazo para apresentação pela Comissão Regional Eleitoral dos resultados da eleição à Comissão Nacional; 27 a 29 de março de 2017 (Art. 87, parágrafo único) - Apresentação do pedido de impugnação do resultado da eleição; 30 de março a 03 de abril de 2017 (Arts. 88 a 90) - Instrução do processo de impugnação pela Comissão Regional Eleitoral; 04 a 06 de abril de 2017 (Art. 91) - Apresentação das alegações finais; 07 a 11 de abril de 2017 - Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral; 12 a 17 de abril de 2017 (Art. 93) - Prazo para interposição de recursos ao CFESS a ser protocolizado perante a Comissão Regional Eleitoral ou, conforme o caso, a Comissão Nacional Eleitoral; 18 de abril de 2017 - Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos; 18 a 20 de abril de 2017 - Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição; 24 a 28 de abril de 2017 (Art. 12 e Art. 98) - Período para homologação dos resultados pelo CFESS e apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais; 29 de abril de 2017 - Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos; 15 ou 16 ou 17 de maio de 2017 (Art. 102) - POSSE da Gestão eleita. ILMA INÁCIA DE SOUSA PUGLIESI